

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2022

No dia **14 de março 2022**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, com sede na Rua Avenida Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos, 404, Anexo - Centro - Belford Roxo/RJ – CEP: 26130-010, telefone (21) 9 7977 - 5751, E-mail: lemanmedicamentos@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **40.600.760/0001-54**, neste ato representada pelo seu representante legal **DURIVAL DE FARIAS**, portador do documento de identidade n.º RG 10934 CRF/RJ, CPF nº **107.815.847-95**, para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, de MATERIAL MÉDICO, para atender as necessidades da Clínica de Repouso Santa Lúcia (sob intervenção administrativa municipal) pelo período de 06 (seis) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 146/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 11.458/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
2	Agulha Descartável 13 X 4,5 cx c/ 100 unid./Bisel simples com afiação adequada/Cânula siliconizada/Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. (Solicitar amostra para aprovação)	SR	CX.	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00	
3	Agulha Descartável 25 X 7 cx C/ 100 Unid./ Bisel simples com afiação adequada/Cânula siliconizada/Canhão com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. (Solicitar amostra para aprovação)	SR	CX.	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00	
4	Agulha Descartável 40 X 12 cx C/ 100 Unid./ Bisel simples com afiação adequada/Cânula siliconizada/Canhão	SR	CX.	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60	

4



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 11.458/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

	com encaixe para seringas de bico slip ou luer lock. (Solicitar amostra para aprovação)					
5	Algodão bola – pacote 100g	NATHY	PCT.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
6	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	ROLO	6	R\$ 13,08	R\$ 78,48
7	Aparelho para barbear descartável	MAXICOR	UND	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
8	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m em repouso – 4,5 m esticada – 13 fios / cm ² – 100% algodão – Alta resistência.	TEXMED	DUZIA	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
12	Dispositivo para acesso venoso periférico (tipo Scalp) – 21.	DESCARPACK	UND	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
13	Dispositivo para acesso venoso periférico (tipo Scalp) – 23.	DESCARPACK	UND	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
16	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar; Bolsa de nylon ou similar para guardar o aparelho, tamanho: adulto obeso	PREMIUM	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	Fita adesiva branca hospitalar – 19mm x 50m.	CIEX	ROLO	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
20	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL – 13 fios pct. 10 unid.	AMERICAN	PCT	340	R\$ 0,70	R\$ 238,00
21	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL – 13 fios pct. 500 unid.	AMERICAN	PCT	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
22	Lâmina de bisturi nº 21 – caixa com 100 unid.	DESCARPACK	CX.	3	R\$ 32,40	R\$ 97,20
23	Lençol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 100% de fibras naturais não transgênicas.	DESCARBOX	ROLO	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
24	Luva cirúrgica estéril nº 7.	LEMGRUBER	PAR	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50

ψ



SECRETARIA
DE SAÚDE

RUBRICA: FOLHA:

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Assinado de forma digital por DURVAL DE FARIAS:10731584755
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=251770400015, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPA1, ou=(TAMBRANCO),
 ou=videoconferencia, cn=DURVAL DE FARIAS:10731584755
 Date: 2023.03.14 18:00:19 -3'00'

Página 3 de 11

4



2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 - A Contratada deverá proceder com a entrega do objeto no local e horário arrolados abaixo, respeitando sempre o período de solicitação de cada Unidade Requisitante:

3.1.1.1 - Av. Walter Machado Thedin, Km 72 - Mury, Nova Friburgo/RJ, 28615-315, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 09h00min às 17h00min;

3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1 - A entrega deverá ser fracionada conforme conveniência e necessidade das Unidades Requisitantes, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual indicará os itens, marca, os respectivos quantitativos e demais informações importantes a respeito da entrega dos materiais.

3.2.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada na Av. Walter Machado Thedin, Km 72 - Mury, Nova Friburgo/RJ, 28615-315, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 09h00min às 17h00min;

3.2.3 - A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.2.4 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.2.5 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:



3.2.6- Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.2.7- Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.2.8- Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.3.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

- 6.2 Comete infração administrativa:
- 6.2.1 - Apresentar documentação falsa;
 - 6.2.2 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 6.2.3 - Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
- 6.3 - Não mantiver a proposta;
- 6.3.1 - Cometer fraude fiscal;
 - 6.3.2 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.4 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.5 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 6.5.1 - Advertência;
 - 6.5.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 6.5.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 6.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 6.7 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 6.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Caberá à Contratante:

- 7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- 7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1 do referido termo.
- 8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os

endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0087.2.327	33.90.30.08	007

10.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, Nº 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 c/c com o Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as

certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

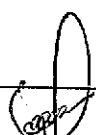
11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

DURIVAL DE FARIAS
CPF Nº. 107.815.847-95
LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
CNPJ Nº. 40.600.760/0001-54

**DURIVAL DE
FARIAS:107815847
95**

Assinado eletronicamente por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DNE eBR: e-CPF-Brasil, c=125177040001-5,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPA-A1, ou=LEMAN MEDICAMENTOS
ou=Vicepresidência, ou=DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
Cidade: 2027-01-14 16:11:21 -0300